



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 26/2016

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Propõe sobre criação do Centro de Treinamento – CT de Santana do Itararé – Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Treinamento - CT de Santana do Itararé – Estado do Paraná.

Parágrafo único - O Centro de Treinamento – CT servirá para treinamentos, competições e intercâmbios de atletas e equipes municipais, intermunicipais e seleções, treinamento para futuras gerações de atletas de esportes adaptados, com deficiências, preparação física, formação de técnicos, árbitros, gestores e outros profissionais e desenvolvimento das ciências do esporte, no conceito de atuação interdisciplinar envolvendo medicina, fisioterapia, psicologia, fisiologia, biomecânica, nutrição e metodologia do treinamento, entre outras áreas.

Art. 2º - O Centro de Treinamento – CT terá prioritariamente as seguintes modalidades esportivas de competições nos Jogos: futebol de campo, futebol cinco, futebol sete, futebol de areia, atletismo, bocha, natação, tênis, tênis de mesa, basquete, voleibol, voleibol de areia, futevôlei, futsal, handebol, esgrima, judô, sinuca.

Art. 3º - Fica autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo Federal e Estadual com objetivo de viabilizar a implantação do Centro de Treinamento CT.

Art. 4º - Fica autorizado também o Poder Executivo através de Decreto determinar a área para implantação do Cento de Treinamento – CT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 24 de maio de 2016.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente